

**TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA  
CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES  
CONSUMIDORAS DO GRUPO B AGRUPAMENTO Nº  
88881458025 CONT 166/202 - QUE ENTRE SI  
CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ -  
COELCE E MUNICIPIO DE SOBRAL (Cliente nº  
61234384)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, MUNICIPIO DE SOBRAL , com sede na R VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 - CENTRO , na Cidade de SOBRAL, Estado CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 5ª (QUINTA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 166/2021 em 05/01/2022 , doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 04/01/2026 a 04/01/2027.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO**

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
R\$ 11.656,35 (ONZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)	1101 04.122.0500.2.437 3.3.90.39.00 1.500.0000.00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA dispensa DE LICITAÇÃO**

Fica dispensa a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93,, conforme processo de dispensa de licitação nº 079/2021-SEFIN, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 1126 e é datado de 27/07/2021, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

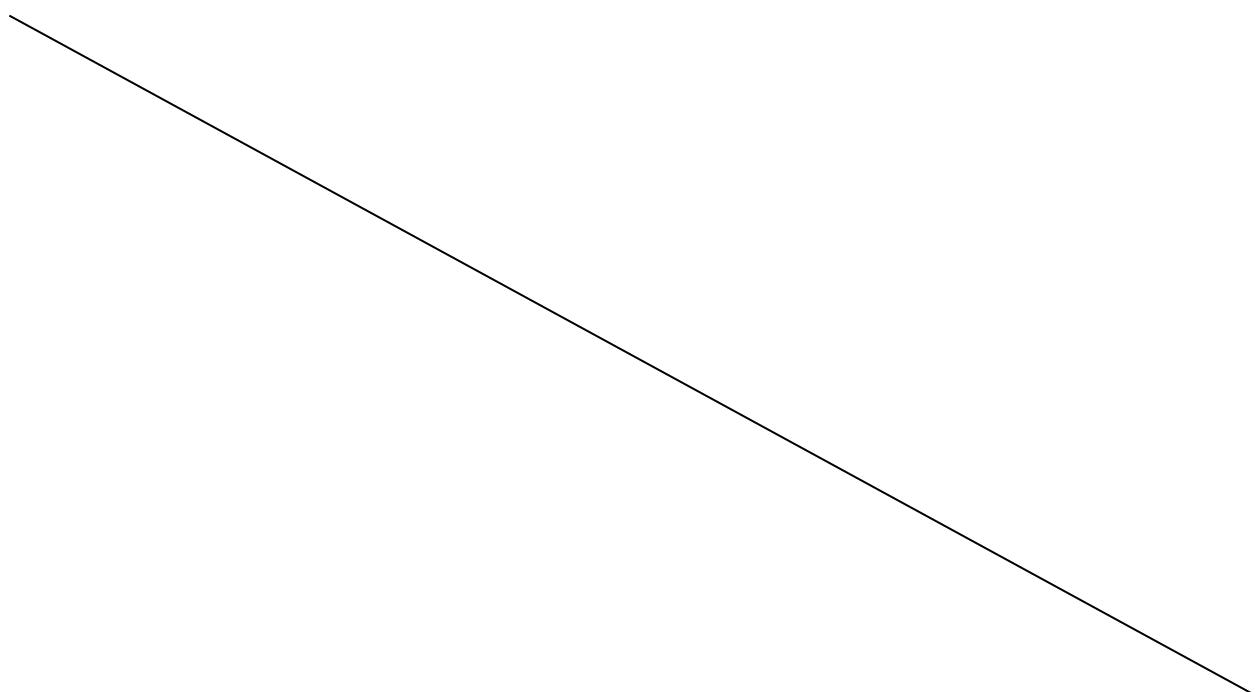
## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

As **PARTES** declaram, sob as penas da lei, serem os signatários indicados ao final deste **CONTRATO** os seus legítimos representantes, possuindo poderes para firmá-lo, sem necessidade de qualquer autorização adicional.

As **PARTES** declaram e reconhecem que este **CONTRATO**, se assinado: (a) em formato eletrônico, possui valor probante com plena validade e eficácia entre as **PARTES**, conservando a integridade de seu conteúdo e sendo idôneo a comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da legislação superveniente aplicável; (b) se celebrado em formato físico, será firmado em duas vias impressas de igual forma e teor. Em quaisquer das formas o **CONTRATO** seguirá, também, para assinatura de duas testemunhas.



A data de assinatura deste **CONTRATO**: Se assinado eletronicamente, será conforme conclusão da assinatura indicada no final do processo eletrônico ou do recibo de assinaturas eletrônicas disponibilizado pela empresa certificadora, conforme aplicável; Se assinado presencialmente, na data apostila ao final do **CONTRATO**.



Signed by  
Thamires Karla  
Silva Felix De  
Alencar  
Data: 05/01/2026  
13:43:07 CET

Fortaleza, de de 2025.

Thamires Karla Silva Felix de Alencar  
Executiva de Clientes Governo

Firmado da  
Benedito Pereira  
Andrade Júnior  
Data: 31/12/2025  
16:03:41 CET

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**

Benedito Pereira Andrade Júnior  
Secretário Executivo das Finanças

### MUNICIPIO DE SOBRAL

#### Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
IGOR ALVES ARAUJO  
Data: 05/01/2026 15:39:10  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF:



Documento assinado digitalmente  
ROMULO MONTEIRO GUIMARAES  
JUNIOR  
Data: 07/01/2026 10:08:26  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF:



resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CP25005 - SEINFRA (LICITANET Nº 099/2025). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESTUDANTE, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 09/01/2026 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09/01/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Carlos Hildo Gurgel Pompeu - PRESIDENTE.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA C1525005 - SEINFRA							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Estimado	Vr. Licitado	Economia (%)
1	CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRÁÇA DO ESTUDANTE, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE	R\$ 513.306,06	R\$ 385.243,64	24,95
			Total		R\$ 513.306,06	R\$ 385.243,64	24,95

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P388342/2025.** A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE25020 - SMS (LICITANET Nº 113/2025). **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos da urgência e emergência I destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Adjudicado e homologado em 08/01/2026 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09/01/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ -**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P424499/2025. DE CREDENCIAMENTO Nº CD26001-SEJUC (LICITANET Nº 01/2026). ADENDO Nº 01 - Comissão de Contratação. NOVA DATA DO INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 12/01/2026 ÀS 08:00H. NOVA DATA DO FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 19/01/2026, ÀS 23:59H. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE BLOCOS DE RUA DE PRÉ-CARNAVAL, VISANDO COMPOR A PROGRAMAÇÃO DATEMPORADA DE CARNAVAL DE SOBRAL 2026. JUSTIFICATIVA: Após reavaliação do cenário e do diagnóstico territorial da demanda, que indicou que o modelo inicialmente proposto (concentrado em poucas vagas por categoria) limitava o alcance do apoio e reduzia a capilaridade da política pública. Com a revisão, adotou-se uma distribuição por região (Centro, Bairros e Distritos) já prevista, porém por faixa de apoio (R\$ 3 mil e R\$ 6 mil), permitindo ampliar o número de blocos contemplados e adequar o valor ao porte/complexidade das ações, com foco em descentralização, equidade territorial, isonomia e maior oportunidade de acesso aos proponentes. A medida fortalece o interesse público ao promover maior abrangência, inclusão e participação cultural em diferentes áreas do município. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 09/01/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente.

# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CT 166/2021 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. **OBJETO:** Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** CT nº 166/2021. **MODALIDADE:** Processo administrativo de dispensa de Licitação nº 079/2021, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 1126 e é datado de 27/07/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade corresponderá ao período de 04/01/2026 a 04/01/2027. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo administrativo de dispensa nº 079/2021, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 1126 e é datado de 27/07/2021, e seus anexos, os preceitos do direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, especialmente no inciso II, do artigo 57. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena validade as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas. Data da assinatura eletrônica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo das Finanças; Representante da Contratada: Sra. Thamires Karla Silva Felix de Alencar.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2026 - SEFIN, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN PRÓPRIO E SUBSTITUTO DA COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2025, BEM COMO DO PRAZO PARA FECHAMENTO DA DECLARAÇÃO MENSAL DO ISSQN - DMISS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a competência tributária municipal para instituir, arrecadar e fiscalizar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do art. 156, inciso III, da Constituição Federal e da legislação complementar aplicável; CONSIDERANDO as alterações ocorridas no sistema decorrente da adequação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e em observância ao padrão unificado estabelecido em âmbito nacional, com vistas à modernização, padronização e integração dos sistemas de emissão de**